

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ASSOCIADO

Nome:
N.º Contribuinte:
Data de Nascimento:
Profissão:
Morada:
Código Postal:
Email:
Telefone(s):

OUTRAS INFORMAÇÕES

Áreas de intervenção preferenciais:

Quota anual mínima - € 15

Outro Valor - €

DATA E ASSINATURA DO ASSOCIADO PROPOSTO

_____, ____ / ____ / ____
Data

Assinatura do associado proposto

ESPAÇO RESERVADO À DIRECÇÃO

Aprovado em reunião de Direcção em

_____, ____ / ____ / ____
Data

Com o n.º de associado:

Pela Direcção

Disposições nos estatutos da Associação em matéria de Associados

Capítulo II Dos Associados

Artigo 5.º Condições de admissão

1. São associados da Associação todos os que se identificarem com os objectivos constantes destes Estatutos.
2. O processo de admissão de sócios é da exclusiva competência da Direcção, mediante proposta dos associados.

Artigo 6.º Direitos e Deveres

1. São direitos dos associados nomeadamente:
 - a) Eleger e serem eleitos para os corpos gerentes;
 - b) Participar nas reuniões de Assembleia Geral e nas actividades da Associação;
 - c) Solicitar todos os esclarecimentos sobre o funcionamento da Associação ou que lhe digam respeito;
 - d) Apresentar propostas à Direcção relativamente aos assuntos que interessem à Associação;
 - e) Levar ao conhecimento do Presidente da Assembleia Geral qualquer resolução ou acto dos Órgãos Sociais que se lhes afigure contrário aos objectivos e princípios da Associação ou ao disposto nos Estatutos;
 - f) Usufruir dos benefícios que possam ser concedidos pela Associação nos termos da lei e dos seus Estatutos;
 - g) Podem escusar-se de assumir os cargos para que foram eleitos ou designados, mediante pedido por escrito dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, os associados que se considerarem impossibilitados para o desempenho regular do cargo.
2. São deveres dos associados:
 - a) Cumprir as disposições estatutárias da Associação, bem como respeitar as decisões e deliberações dos seus órgãos;
 - b) Desempenhar os cargos para que forem eleitos;
 - c) Zelar pelo património da Associação, bem como pelo seu bom nome e reconhecimento;
 - d) Não desenvolver acções contrárias aos fins e interesses da Associação.
 - e) Proceder ao pagamento das quotas fixadas;